



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 952/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011.**

“Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Antonio João, oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João - IMPS”.

**LÚCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS**, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo Município de Antonio João ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João - IMPS, relativos à competência de 2010, bem como sobre as parcelas em atraso, de abril a dezembro de 2010, referente a Lei nº 886/2009, de 27 de maio de 2009, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º – A planilha de débito de que trata o *caput* deste artigo, encontra-se em anexo-I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 2º - com o advento da presente Lei, será revogada a Lei Municipal nº 932/2010 de 03 de novembro de 2010, haja vista que esta se refere ao mesmo objeto de parcelamento daquela Lei, sendo que valores pagos em decorrência da Lei 932/2010, serão descontados deste parcelamento, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IGPM-FGV e acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Parágrafo único.** As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice IGPM/FGV acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

CNPJ 03.567.930/0001-10  
Rua Vitório Penzo, 347  
CEP: 79.910-000

Fone: (067) 3435-1211 / 1212  
Antônio João/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**

---

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 932, de 03 de novembro de 2010.

Antônio João, 11 de julho de 2011.

*Lucia Regina da Cruz*  
**LÚCIA REGINA DA CRUZ BUTKEVICIUS**  
Prefeita Municipal

## ANEXO - I

**A - Prefeitura – Atualização da Planilha de débitos, apresentada pela Previdência Social na Auditoria Fiscal nº 0119/2011:**

COMPETENCIA	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO
2008	196.560,41	197.671,64	-1.111,23	-1.650,00
2009	636.902,21	636.925,90	-23,69	-33,79
2010	773.166,67	588.713,55	184.453,12	209.412,19
<b>TOTAL</b>	<b>1.606.629,29</b>	<b>1.423.311,09</b>	<b>183.418,20</b>	<b>207.728,40</b>

**B - Prefeitura – Atualização da Planilha de débitos referente as parcelas em atraso da Lei Municipal nº 886/2009:**

COMPETENCIA	VALOR DEVIDO (R\$)	VALOR RECOLHIDO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ATUALIZAÇÃO
04/2010	12.791,47	0,00	12.791,47	17.170,91
05/2010	12.791,47	0,00	12.791,47	17.170,91
06/2010	12.791,47	0,00	12.791,47	17.170,91
07/2010	12.791,47	0,00	12.791,47	17.170,91
08/2010	12.791,47	0,00	12.791,47	17.170,91
09/2010	12.791,47	0,00	12.791,47	17.170,91
10/2010	12.791,47	0,00	12.791,47	17.170,91
11/2010	12.791,47	0,00	12.791,47	17.170,91
12/201	12.791,47	0,00	12.791,47	17.170,91
<b>TOTAL</b>	<b>115.123,23</b>	<b>0,00</b>	<b>115.123,23</b>	<b>154.538,19</b>

**C - Prefeitura – valores a serem descontados do parcelamento na presente Lei, tendo em vista que os mesmos foram pagos no parcelamento da Lei Municipal nº 932/2010, de 03 de novembro de 2010:**

COMPETENCIA	PARCELA	VALOR DO PAGAMENTO(R\$)	DATA DO PAGAMENTO
01/2011	001/240	801,22	31/01/2011
02/2011	002/240	819,97	17/02/2011
03/2011	003/240	852,96	29/04/2011
<b>TOTAL</b>		<b>2.474,15</b>	

Assim somando os valores das planilhas acima (A+B-C), o Município de Antonio João perfaz um débito total de R\$ 359.792,44 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).<sup>ii</sup>

<sup>i</sup> PLANILHAS ATUALIZADAS ATÉ 30/06/2011 – INDÍCE DE REAJUSTE: IGPM-FGV – JUROS 1% A. M.

## **ANEXO – II**

(cálculo de atualização referente as planilhas do anexo I)



## Debit Atualiza - Correção Monetária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - MS. Atualização de valores das competências dos meses de outubro, novembro, dezembro e 13º Salário do exercício de 2008. Conforme dados da Auditoria.

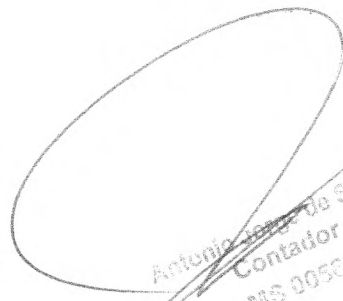
Valores atualizados até 30/06/2011

Indexador utilizado: IGP-M (FGV)

## Juros Moratórios

De 28/11/2008 a 30/06/2011: 1,00% /mês simples

Data	Valor original	Valor atualizado	Juros Moratórios (%)	Juros Moratórios (R\$)	Total
<b>Comp. 10/2008</b>					
28/11/2008	R\$ -1.111,99	R\$ -1.260,38	31,00%	R\$ -390,72	R\$ -1.651,10
<b>Comp. 11/2008</b>					
31/12/2008	R\$ 0,26	R\$ 0,29	29,00%	R\$ 0,09	R\$ 0,38
<b>Comp. 12/2008</b>					
30/01/2009	R\$ 0,26	R\$ 0,29	29,00%	R\$ 0,09	R\$ 0,38
<b>Comp. 13º Salário</b>					
30/01/2009	R\$ 0,23	R\$ 0,26	29,00%	R\$ 0,08	R\$ 0,34
<b>Total</b>		<b>R\$ -1.259,54</b>		<b>R\$ -390,46</b>	<b>R\$ -1.650,00</b>

  
 Antonio José de Souza  
 Contador  
 CRC-MS 005684/E-8



## Debit Atualiza - Correção Monetária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - MS. Atualização de valores das competências dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º Salário do exercício de 2009. Conforme dados da Auditoria.

Valores atualizados até 30/06/2011

Indexador utilizado: IGP-M (FGV)

Juros Moratórios

De 27/02/2009 a 30/06/2011: 1,00% /mês simples

Data	Valor original	Valor atualizado	Juros Moratórios (%)	Juros Moratórios (R\$)	Total
<b>Comp. 01/2009</b>					
27/02/2009	R\$ 0,26	R\$ 0,30	28,03%	R\$ 0,08	R\$ 0,38
<b>Comp. 02/2009</b>					
31/03/2009	R\$ -2,73	R\$ -3,09	27,00%	R\$ -0,83	R\$ -3,92
<b>Comp. 03/2009</b>					
30/04/2009	R\$ 0,17	R\$ 0,19	26,00%	R\$ 0,05	R\$ 0,24
<b>Comp. 04/2009</b>					
29/05/2009	R\$ -19,86	R\$ -22,70	25,07%	R\$ -5,69	R\$ -28,39
<b>Comp. 05/2009</b>					
30/06/2009	R\$ 0,60	R\$ 0,69	24,00%	R\$ 0,16	R\$ 0,85
<b>Comp. 07/2009</b>					
31/08/2009	R\$ 0,62	R\$ 0,71	22,00%	R\$ 0,16	R\$ 0,87
<b>Comp. 08/2009</b>					
30/09/2009	R\$ 0,61	R\$ 0,70	21,00%	R\$ 0,15	R\$ 0,85
<b>Comp. 09/2009</b>					
30/10/2009	R\$ -5,32	R\$ -6,11	20,03%	R\$ -1,22	R\$ -7,33
<b>Comp. 10/2009</b>					
30/11/2009	R\$ 0,67	R\$ 0,77	19,00%	R\$ 0,15	R\$ 0,92
<b>Comp. 11/2009</b>					
31/12/2009	R\$ 0,65	R\$ 0,75	18,00%	R\$ 0,13	R\$ 0,88
<b>Comp. 12/2009</b>					
29/01/2010	R\$ -0,49	R\$ -0,56	17,07%	R\$ -0,10	R\$ -0,66
<b>Comp. 13º Salário</b>					
29/01/2010	R\$ 1,13	R\$ 1,30	17,07%	R\$ 0,22	R\$ 1,52
<b>Total</b>		<b>R\$ -27,05</b>		<b>R\$ -6,74</b>	<b>R\$ -33,79</b>

  
 Antonio Jorge de Souza  
 Auditor  
 CRC-MS 0058810-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - MS. Atualização dos valores das competências dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º Salário do exercício de 2010.

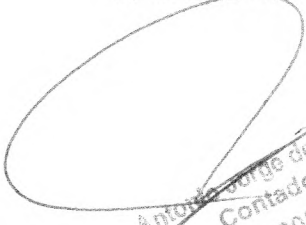
Valores atualizados até 30/06/2011

Indexador utilizado: IGP-M (FGV)

Juros Moratórios

De 26/02/2010 a 30/06/2011: 1,00% /mês simples

Data	Valor original	Valor atualizado	Juros Moratórios (%)	Juros Moratórios (R\$)	Total
<b>Comp. 01/2010</b>					
26/02/2010	R\$ -34,44	R\$ -39,37	16,00%	R\$ -6,30	R\$ -45,67
<b>Comp. 02/2010</b>					
31/03/2010	R\$ 0,23	R\$ 0,26	14,00%	R\$ 0,04	R\$ 0,30
<b>Comp. 03/2010</b>					
30/04/2010	R\$ 3,41	R\$ 3,82	14,00%	R\$ 0,53	R\$ 4,35
<b>Comp. 04/2010</b>					
28/05/2010	R\$ -26,51	R\$ -29,44	13,00%	R\$ -3,83	R\$ -33,27
<b>Comp. 05/2010</b>					
30/06/2010	R\$ 9.846,18	R\$ 10.807,65	11,00%	R\$ 1.188,84	R\$ 11.996,49
<b>Comp. 06/2010</b>					
30/07/2010	R\$ 15.584,41	R\$ 16.962,03	11,00%	R\$ 1.865,82	R\$ 18.827,85
<b>Comp. 07/2010</b>					
31/08/2010	R\$ 19.426,06	R\$ 21.111,60	9,00%	R\$ 1.900,04	R\$ 23.011,64
<b>Comp. 08/2010</b>					
30/09/2010	R\$ 20.056,40	R\$ 21.630,08	9,00%	R\$ 1.946,71	R\$ 23.576,79
<b>Comp. 09/2010</b>					
29/10/2010	R\$ 20.832,03	R\$ 22.211,14	8,00%	R\$ 1.776,89	R\$ 23.988,03
<b>Comp. 10/2010</b>					
30/11/2010	R\$ 21.141,85	R\$ 22.316,08	7,00%	R\$ 1.562,13	R\$ 23.878,21
<b>Comp. 11/2010</b>					
30/12/2010	R\$ 27.949,09	R\$ 29.079,74	6,00%	R\$ 1.744,78	R\$ 30.824,52
<b>Comp. 12/2010</b>					
31/01/2011	R\$ 27.337,38	R\$ 28.248,37	4,00%	R\$ 1.129,93	R\$ 29.378,30
<b>Comp. 13/2010</b>					
31/01/2011	R\$ 22.337,03	R\$ 23.081,39	4,00%	R\$ 923,26	R\$ 24.004,65
<b>Total</b>		<b>R\$ 195.383,35</b>		<b>R\$ 14.028,84</b>	<b>R\$ 209.412,19</b>

  
 Antonio Carlos de Souza  
 Contador  
 CRC-MS 005584/C-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Atualização das parcelas em atraso das competência 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do exercício de 2010, do parcelamento da Lei nº 886/2009, para inclusão em novo parcelamento.


Valores atualizados até 30/06/2011

Indexador utilizado: IGP-M (FGV)

**Juros Moratórios**

De 31/12/2009 a 30/06/2011: 1,00% /mês simples

Data	Valor original	Valor atualizado	Juros Moratórios (%)	Juros Moratórios (R\$)	Total
<b>Comp. 04/2010</b>					
31/12/2009	R\$ 12.791,47	R\$ 14.675,99	17,00%	R\$ 2.494,92	R\$ 17.170,91
<b>Comp. 05/2010</b>					
31/12/2009	R\$ 12.791,47	R\$ 14.675,99	17,00%	R\$ 2.494,92	R\$ 17.170,91
<b>Comp. 06/2010</b>					
31/12/2009	R\$ 12.791,47	R\$ 14.675,99	17,00%	R\$ 2.494,92	R\$ 17.170,91
<b>Comp. 07/2010</b>					
31/12/2009	R\$ 12.791,47	R\$ 14.675,99	17,00%	R\$ 2.494,92	R\$ 17.170,91
<b>Comp. 08/2010</b>					
31/12/2009	R\$ 12.791,47	R\$ 14.675,99	17,00%	R\$ 2.494,92	R\$ 17.170,91
<b>Comp. 09/2010</b>					
31/12/2009	R\$ 12.791,47	R\$ 14.675,99	17,00%	R\$ 2.494,92	R\$ 17.170,91
<b>Comp. 10/2010</b>					
31/12/2009	R\$ 12.791,47	R\$ 14.675,99	17,00%	R\$ 2.494,92	R\$ 17.170,91
<b>Comp. 11/2010</b>					
31/12/2009	R\$ 12.791,47	R\$ 14.675,99	17,00%	R\$ 2.494,92	R\$ 17.170,91
<b>Comp. 12/2010</b>					
31/12/2009	R\$ 12.791,47	R\$ 14.675,99	17,00%	R\$ 2.494,92	R\$ 17.170,91
<b>Total</b>		<b>R\$ 132.083,91</b>		<b>R\$ 22.454,28</b>	<b>R\$ 154.538,19</b>

  
 Antonio José de Souza  
 Contador  
 CRC-MS 005684/0-9